

Serviços de Projetos, Empreitadas e Vias
Municipais
geral@cm-albergaria.pt

INFORMAÇÃO

NOVO CONCURSO PÚBLICO ALBUS – TRANSPORTES URBANOS DE ALBERGARIA-A-VELHA

Objeto: Solicitação de Parecer Prévio vinculativo para a contratualização de serviço de transporte público de passageiros flexível, para o concelho do Município de Albergaria-a-Velha, à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos do consignado na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DO NOVO PROCEDIMENTO

O Município de Albergaria-a-Velha pretende lançar procedimento para um Concurso Público, para a contratação de prestação de serviços para o Transporte Flexível de Passageiros designado por “ALBUS – Transportes Urbanos de Albergaria” (doravante abreviadamente ALBUS), a operar no concelho de Albergaria-a-Velha, por um período de 12 (doze) meses. Ora, o contrato em vigor, aprovado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes com o parecer favorável n.º n.º 37/AMT/2022, emitido a 05 de maio de 2022, decorre do contrato de prestação de serviços celebrado pelo período de 12 (meses), com início a 5 de julho de 2022, estando prestes a atingir o seu termo (por decurso do prazo) e que, conforme adiante melhor se explanará, os resultados da prestação do serviço de transporte ALBUS são favoráveis e permitem antever uma tendencial sustentabilidade deste serviço. Assim, **o Município de Albergaria-a-Velha pretende assegurar a continuidade do serviço de transporte ALBUS**, através do lançamento de um novo Concurso Público para a contratação da prestação de serviços para o Transporte Flexível de Passageiros, a iniciar, previsivelmente, a 05 de julho de 2023, pelo período de 12 (doze) meses.

O transporte ALBUS é um veículo rodoviário de transporte de passageiros de tipologia mini-urbano, com uma capacidade mínima de 27 passageiros. Este Minibus efetua três percursos pelo concelho: um pela Zona Sul, ou seja, Albergaria-a-Velha, Alquerubim, São João de Loure, Frossos e Angeja; outro pela Zona Norte, ou seja, Albergaria-a-Velha, Valmaior, Ribeira de

Fráguas e Branca e outro pela Zona Industrial. Este opera de segunda-feira a sexta-feira entre as 07:30h e as 18:50h e aos sábados, de manhã, entre as 07:00h e as 13:55h.

O projeto ALBUS surgiu no seguimento de dois Projetos Piloto, ALBUS I e II, implementado entre os períodos de 01/04/2021 a 30/09/2021 e 02/11/2021 a 30/04/2022, respetivamente, e do Contrato de Prestação de serviço, que teve início a 5 de julho de 2022, encontrando-se ainda em curso. Este projeto foi criado em função da situação epidemiológica provocada pela pandemia COVID-19 no concelho, em resultado do encerramento e/ou condicionamento de diversos equipamentos municipais, no âmbito do estado de emergência declarado na altura, pelo que foi fundamental promover este apoio à população e garantir condições de mobilidade e acesso, nos horários fixados adaptados ao contexto de emergência.

Através da realização do primeiro concurso público para a contratação da prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses, pretendeu-se dar continuidade ao serviço, com o objetivo de complementar e garantir uma resposta adequada às necessidades dos cidadãos mais vulneráveis, dos que habitam em regiões de baixa densidade populacional, dos que se encontram excluídos socialmente por via económica e da população mais idosa e/ou com mobilidade reduzida, a fim de contribuir para a melhoria na mobilidade dos cidadãos, aumentando a oferta de transporte de passageiros em zonas que careçam da mesma, assim como cobrir uma maior parte do território, proporcionando, de forma mais fácil e eficaz, o acesso da população, em tempo útil, a serviços públicos, tais como o Centro de Saúde, a Câmara Municipal, o serviço de Finanças, a Segurança Social, os Correios, os Bancos, entre outros, num horário compatível com o funcionamento destes serviços.

A implementação do sistema de cobrança veio proporcionar uma possível referência/base e comparação para o novo procedimento, assim como contribuir para a redução do encargo público. Ora, passados dez meses de contrato e, apesar de este se encontrar ainda a decorrer, é possível apurar que o valor das receitas apresentou um défice relativamente à despesa, o que permite ter uma perceção a nível económico-financeiro e da rentabilidade baixa que este representa, devendo-se ao facto de que este último contrato, corresponde à transição de um projeto piloto onde o serviço era gratuito para um contrato de prestação de serviços com a cobrança de uma tarifa, permitindo a sua adaptação ao sistema de cobrança (ver cálculos em anexo à presente fundamentação).

Refere-se que o serviço proposto não se sobrepõe ao Serviço Público de Transporte de Passageiros (SPTP) existente, pelo que a presente oferta destina-se a garantir uma resposta

imediatamente, em especial durante a semana (o sábado é o dia com menos utilizadores, em todos os meses), que coincide com o funcionamento dos diversos serviços públicos, com o intuito de melhor servir a população e de lhe proporcionar melhores condições de vida.

Dos resultados obtidos com o contrato de prestação de serviço, ainda em curso, verificou-se uma adesão positiva e favorável por parte da população a este serviço, com adesão crescente, suportada pelo aumento da informação sobre o serviço (com identificação dos horários e afixação em vários locais), pelo que no período decorrido de 5 de julho de 2022 até março de 2023 (inclusive) a procura foi de 3 961 utilizadores, com uma média de 440 utilizadores por mês, verificando-se, no contexto, um balanço positivo de acordo com os gráficos seguintes.

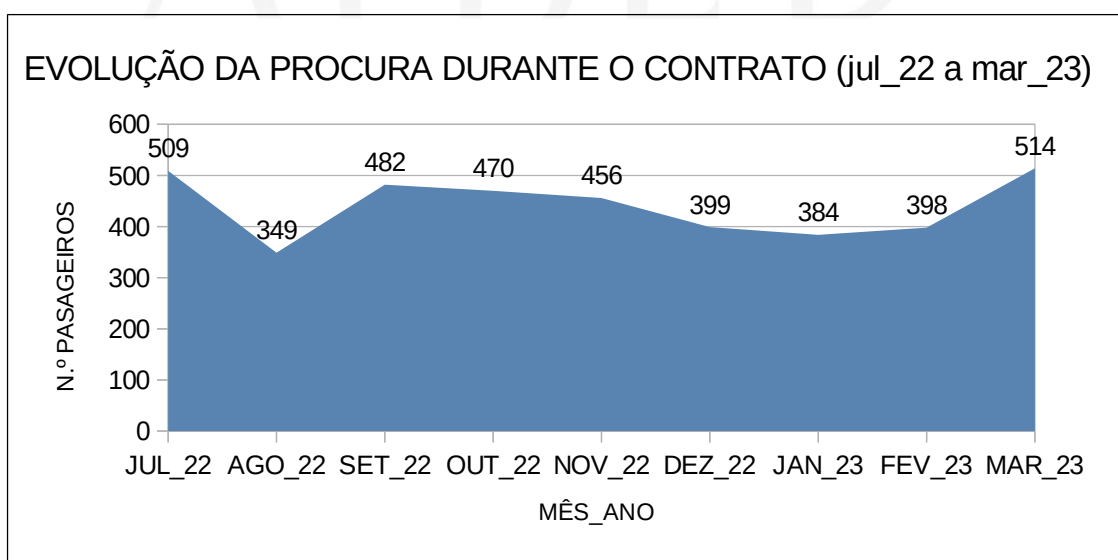


Gráfico 1 – Evolução da procura do ALBUS

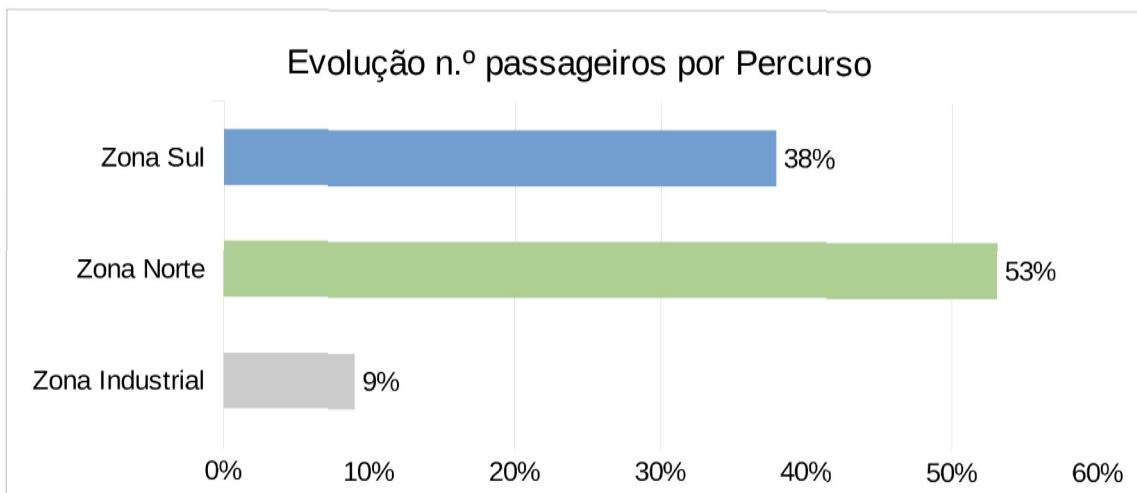


Gráfico 2 – Percentagem do número de utilizados por percurso

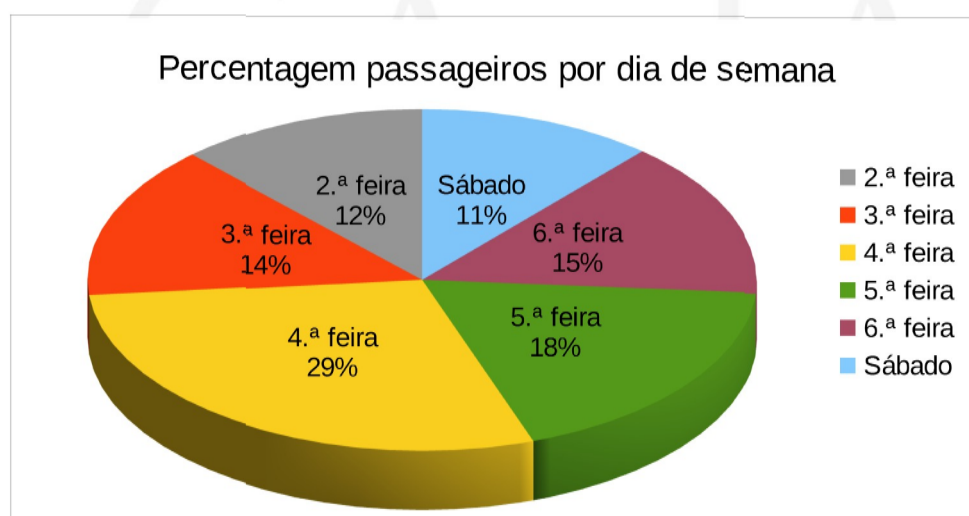


Gráfico 3 – Percentagem do número de utilizados por dia de semana

Relativamente aos dados totais atuais do contrato em vigor, que ainda se encontra em execução, constata-se que o sábado é o dia com menor procura e a quarta-feira representa o dia da semana com mais procura. Estes dados constata-se devido ao facto de ao sábado, por ser fim-de-semana, os serviços públicos encontram-se encerrados, contudo o Mercado Municipal, os hipermercados, o comércio local, entre outros encontram-se em funcionamento.

Já à quarta-feira é o dia do Mercado Municipal, para além dos serviços públicos que se encontram em funcionamento.

Assim, a solução de mobilidade flexível implementada pelo Município de Albergaria-a-Velha, através do projeto piloto e do contrato em vigor, proporcionou uma elevada satisfação a todos os utilizadores deste serviço, o que permitiu constatar que o presente serviço tem sido um sucesso, face aos resultados obtidos (ver Relatório de Execução de Contrato que se junta em anexo à presente fundamentação), pois tem-se verificado a forte adesão das pessoas, que tem vindo a crescer, o que leva a crer que a tendência da procura deverá ir aumentando, pelo que é muito importante e estritamente fulcral dar continuidade ao mesmo, mantendo a sua oferta. Por conseguinte, a anulação do serviço causaria um impacto negativo na população, principalmente no desalento que causaria às pessoas que são utilizadoras assíduas deste meio de deslocação.

O Transporte de Passageiros proposto é um transporte de acesso universal, cujo princípio é consagrado pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), onde o direito à acessibilidade é garantido de acordo com o princípio de acesso universal ao transporte que pressupõe que todos os cidadãos beneficiem das devidas condições, de forma a facultar o acesso ao sistema de transportes.

A utilização deste serviço, para além do exposto, também tem o objetivo de fomentar a mobilidade urbana, tornando-a mais sustentável ambientalmente, com menos utilização do automóvel e que funcionará como catalisador do desenvolvimento económico, indutor de uma maior coesão social, orientado para a proteção do ambiente e eficiência energética e que garanta acessibilidade de todos, nomeadamente dos mais vulneráveis. Contudo, pretende-se mais melhorar o serviço proposto e numa próxima fase torná-lo mais eficiente com a possibilidade de implementação de um veículo urbano de emissões zero poluentes, com recurso a candidatura para apoio ao financiamento/investimento.

Por conseguinte, o serviço proposto vem contribuir para o “Plano Municipal de Mobilidade Suave”, aprovado em Assembleia Municipal, em sessão de 10 de setembro de 2021, cujo objetivo representa a implementação de uma rede de mobilidade suave no concelho e, ainda, contribuir para a “Estratégia Municipal da Mobilidade para o concelho de Albergaria-a-Velha”, que o Município se encontra em fase de desenvolvimento, cujo o objetivo consiste em garantir o máximo de acessibilidades através de medidas promotoras para uma mobilidade mais sustentada para o concelho de Albergaria-a-Velha.

Para o lançamento do novo procedimento os horários, as paragens e o sistema de cobrança serão mantidos nos mesmos parâmetros que o contrato em vigor.

As diferenças entre o contrato em vigor e novo procedimento proposto prendem-se com a otimização do número de quilómetros percorridos em cada percurso, resultando numa ligeira redução dos trajetos, e com o número total de dias de circulação do serviço, sendo que no anterior contrato foram previstos 302 dias e no novo serviço estão previstos 300 dias, devido à variação dos feriados, o que resulta, assim, numa diferença do valor do preço base que será menor no novo procedimento em relação ao anterior, para além das alterações propostas no Caderno de Encargos e no programa de Concurso descritas em cima.

Assim, o percurso da Zona Industrial, no procedimento anterior, haviam sido considerados 16 km, que para o novo procedimento reduziu para 10 km. Em relação ao percurso da Zona Sul, no procedimento anterior, haviam sido considerados 45,181 km, cuja otimização no novo procedimento resultou em 44,30 km. Já a Zona Norte, no procedimento anterior, a extensão total era de 71,84 km que reduziram para 67,20 km, para o novo procedimento.

Este serviço de transporte flexível, que se encontra em curso, veio proporcionar um maior conhecimento para o Município enquanto Autoridade de Transporte na exploração de um serviço público de transporte de passageiros flexível, que tem contribuído para obter mais informação e estudar melhor a procura e a mobilidade, estabelecendo uma base mais sustentável e segura para se poder dar continuidade ao presente serviço, que se revelou bastante positivo, contribuindo, de igual modo, para o aperfeiçoamento do novo procedimento.

Atualmente, o contrato da nova Concessão de Serviço Público de Transporte de Passageiros (SPTP) elaborado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), em colaboração com os 11 Municípios, encontra-se assinado (ver Contrato que se junta em anexo à presente fundamentação) e que a previsão para iniciar será em julho do corrente ano. Simultaneamente, a CIRA encontra-se a preparar um modelo abrangente de transporte de passageiros flexível, que só irá avançar quando o SPTP estabilizar. Assim, dificilmente este estudo da CIRA será implementado no próximo ano, uma vez que este ainda não arrancou, o que cumpre acrescentar e reforçar justificando a importância do ALBUS para o concelho de Albergaria-a-Velha.

Exposto isto, a Câmara Municipal, na qualidade de Autoridade de Transportes (Art. 6º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho - RJSTP), vem solicitar à Autoridade da Mobilidade e dos

Transportes que aprove e autorize a continuação do transporte ALBUS, cujas condições constam das peças dos procedimentos pré-contratuais (Programa de Concurso e Caderno de Encargos), nos mesmos trâmites do contrato em vigor, a lançar por Concurso Público ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20º do Código dos Contratos públicos (CCP), na sua redação atual, em função da despesa prevista e do respetivo contrato, informando a CIRA, em conformidade.

As peças procedimentais que se submetem ao parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes foram elaboradas tendo em conta as recomendações do Parecer n.º 37/AMT/2022, emitido a 05 de maio de 2022, incorporando as recomendações da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO BASE

No âmbito do Concurso Público que a Câmara Municipal pretende levar a efeito para contratar o serviço de Transporte Flexível de Passageiros para o concelho, designado por “ALBUS – Transportes Urbanos de Albergaria”, por um período de 12 meses, o qual pretende dar continuidade ao contrato em vigor, que se encontra a decorrer, a presente fundamentação justifica o preço/km adotado.

A determinação do valor do preço contratual para este novo procedimento terá como base os aspetos utilizados no contrato em vigor, nomeadamente, o histórico do mesmo e projetos anteriores e o valor dos custos fixos.

Assim, de forma a determinar o preço base foram tidos em consideração vários aspetos, designadamente, o seguinte:

Considerando:

- O histórico de preços dos projetos anteriores:
 - i. Projeto Piloto ALBUS I (de 01/04/2021 a 30/09/2021) correspondeu a um preço/km de 0,82 €;
 - ii. Projeto Piloto ALBUS II (de 02/11/2021 a 30/04/2022) correspondeu a um preço/km de 0,92€;

iii. 1.º Procedimento (de 05/07/2022 a 04/07/2023) correspondeu a um preço/km de 1,25€;

- Os custos fixos dos Operadores de cerca de 6% ao ano (custos diretos e indiretos com a operação);
- Que o serviço irá operar para além de em dias úteis, também aos sábados;
- Que não se antecipa a possibilidade de otimização de recursos já instalados já que o serviço irá operar nas horas de ponta (período da manhã entre as 7:30h e as 9:00h e o período da tarde entre as 17:30h e as 19:00h);
- A necessidade de tornar a operação atrativa para o mercado;
- Os custos diretos e indiretos da operação, entre outros, estimam-se de acordo com os custos fornecidos pelo operador para o ano 2023, conforme quadro seguinte:

Tabela 1 – Custos diretos e indiretos de exploração

Descrição	%	Valor total	Valor da margem	
Motoristas	33,78%	28 650,33 €	0,9188	2 326,41 €
Manutenção	12,85%	10 895,93 €		884,75 €
Combustível	22,62%	19 188,01 €		1 558,07 €
Frota (Amortização e Seguro)	13,32%	11 294,12 €		917,08 €
Administrativos	17,43%	14 782,13 €		1 200,31 €
Total custos	100,00%	84 810,52 €	0,9188	6 886,61 €

De acordo com os dados fornecidos pelo operador para a elaboração da presente tabela, os custos administrativos compreendem as despesas de eletricidade, água, telecomunicações, material de escritório, gastos com pessoal administrativo de suporte à operação e áreas transversais, gastos com infraestruturas, gastos com sistema de bilhética, gastos com ferramentas informáticas de apoio à operação e outros gastos decorrentes da atividade normal da atividade. A margem de lucro do operador mantém-se nos 8,2% A remuneração base do motorista é de 805,00 €. Já o preço do combustível corresponde a 1,34 €/l e o consumo é de 25 l/100.

Perante o exposto, considera-se razoável e aceitável manter, no mínimo, o valor de 1,25 €/km com veículo e motorista, a preceito do contrato em vigor.

Assim, e com base nos considerandos anteriores, o valor a considerar para o preço base referente ao presente concurso, para um período de 12 meses, não deverá ser inferior a 1,25 €/km com veículo e motorista. Este preço resulta, para o referido período, num valor total de **84.810,52€** (oitenta e quatro mil, oitocentos e dez euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Refere-se que o valor do preço por km de 1,25 € se mantém, sendo que ao reduzir o número de quilómetros se reduziu o valor do preço base.

Conforme cálculos auxiliares, em anexo ao presente documento, para uma Operação prevista de 300 dias, tendo o percurso total uma extensão de 67.848,42 km, corresponderá um valor diário de 282,70 € (duzentos e oitenta e dois euros e setenta cêntimos), valor este que acompanha os valores médios praticados no mercado atualmente.

3. FUNDAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHÉTICA

O sistema tarifário equivale a um dos fatores essenciais no acesso ao serviço de transporte público rodoviário e como tal, este deve ser objetivado com o intuito de promover a utilização do transporte público coletivo e do princípio da igualdade da população no acesso à mobilidade.

O sistema de cobrança praticado durante a experiência do Projeto Piloto ALBUS I e II, foi gratuito, com o objetivo de potenciar a respetiva utilização e maximizar o estudo da procura. Ora, para o primeiro procedimento para a contratação do novo Serviço de Transporte Flexível de Passageiros, o Município de Albergaria-a-Velha considerou a implementação de um sistema de cobrança, cujo valor reverte, por inteiro, para o Município, com o intuito de reduzir o encargo público, que se divide em dois tipos de tarifas:

- a) Bilhete simples com um custo de 1,00 € (um euro) por viagem;
- b) Passe mensal (sem limite de viagem) com um custo de 17,00 € (dezassete euros).

Relativamente ao passe, este tipo de bilhética acarreta mais benefícios para os utilizadores que utilizem o serviço várias vezes por mês, para além de ser mais vantajoso para o passageiro adquirir o passe mensal e poder usufruir do transporte sempre que precisar, assim como em termos económicos o valor do passe é mais atrativo pois representa um desconto, aproximadamente, na ordem dos 47% (valor determinado segundo a operação do ALBUS que corresponde a uma média de 25 dias por mês), o que contribui para potenciar o uso do transporte público.

De forma a estipular os valores referidos em cima, o Município teve em consideração os seguintes pressupostos.

Considerando (que):

1. O preço/km incluindo veículo e motorista adotado corresponde a 1,25€ por quilómetro percorrido;
2. O primeiro procedimento encontra-se numa fase inicial e, uma vez que ainda se encontra a decorrer ainda não dispomos de dados suficientes perante a cobrança;
3. No futuro, o Município poderá reavaliar o valor de um euro da tarifa consoante a procura do serviço e custos;
4. O Município de Albergaria-a-Velha encontra-se expectante no aumento da utilização do ALBUS por parte da população.
5. A necessidade de alocar um serviço público que satisfaça as necessidades da população com o menor custo possível para a mesma.

Atendendo que:

O Regulamento n.º 430/2019 estabelece os princípios relativos à determinação de tarifas, nomeadamente:

- a) Orientação para os custos;
- b) Garantia do cumprimento dos parâmetros de qualidade do serviço;
- c) Promoção da sustentabilidade, nas vertentes económica e ambiental;

- d) Eficiência, razoabilidade e garantia da legalidade da utilização dos transportes públicos;
- e) Igualdade de oportunidade no acesso ao serviço, com o intuito de eliminar assimetrias na coesão da acessibilidade territorial, social e económica;
- f) Transparência na fixação das tarifas, clareza e facilidade de compreensão das mesmas.

Considerando que o projeto inicial foi gratuito e o que o primeiro procedimento correspondeu a uma fase de transição de um projeto piloto para um procedimento, onde o acesso, que antes era gratuito se passou a pagar um valor simbólico.

Assim, o Município de Albergaria-a-Velha entende que manter o valor de bilheteira proposto de 1,00€ (um euro) por viagem é razoável, assim como o valor do passe mensal de 17€ (dezassete euros). Por conseguinte, a implementação da presente tarifa tem como objetivo promover a igualdade de tratamento e de oportunidades para os passageiros no acesso ao serviço ao serviço, eliminando assimetrias relativas à coesão e acessibilidade territorial, social e económica ao serviço público de transporte de passageiros existente, garantir os parâmetros de qualidade do serviço, promover a sustentabilidade (económica e social), transparência e objetividade na tarifa, eficiência na afetação de recursos, qualidade do serviço, a distância e o tempo de percurso e outros fatores relevantes à operação, objetivo de política tarifária concorrencial, social, ambiental, de ordenamento do território, assim como o financiamento dos sistema de transporte e de mobilidade.

Da análise efetuada durante os dez meses de execução de contrato em curso verifica-se a existência de um défice e que o valor cobrado pela bilhética não é suficiente para o equilíbrio económico-financeiro. No entanto, considerando o contexto da crise económica atual, aumentar um valor de bilhética superior ao valor já definido, a população não teria capacidade financeira para suportar este aumento, pelo que o Município receia que a população não utilize o serviço, acabando por criar um impacto negativo na utilização deste transporte. Lembra-se que este serviço é um serviço público cujo principal objetivo é servir os cidadãos de Albergaria-a-Velha servir a população residente no concelho de Albergaria-a-Velha, em função da acessibilidade e da mobilidade em relação do preço à generalidade dos cidadãos, e desta forma proporcionar uma deslocação cómoda e segura ao utilizador, induzindo uma maior coesão social, económica ou territorial e prezar os princípios da não discriminação e da transparência, orientada para a proteção do ambiente e eficiência energética e garantir a acessibilidade de todos, nomeadamente os mais vulneráveis e os que habitam em freguesias

e lugares mais distanciados relativamente ao centro do concelho. Deste modo, o Município vai tentar manter o valor da bilhética de forma a aumentar a procura deste serviço por parte da população, elaborando um plano definindo estratégias através do reforço da divulgação do serviço quer por meios digitais e meios físicos e melhorar a comunicação para estimular a procura.

É importante ressaltar que este serviço já está presente na vida dos cidadãos e que é um serviço fulcral para o desenvolvimento da cidade, assim como vem contribuir para potencializar a mobilidade, pois é um serviço que permite colmatar algumas limitações do transporte público convencional, desempenhando funções de grande importância no que toca a oferecer acessibilidade nos lugares mais isolados e dispersos e responder às necessidades específicas da população mais envelhecida, vulnerável e assegurar as necessidades em termos de mobilidade das pessoas com mobilidade condicionada que necessitem de um serviço específico e de proximidade.

Ao presente anexam-se os seguintes:

- I. Cálculo do Preço Base;
- II. Análise da receita/despesa do contrato em vigor e Estimativa da receita/despesa do novo procedimento proposto;
- III. Relatório de execução do contrato em execução;
- IV. Contrato Interadministrativo de delegação de competências do SPTP;
- V. Programa de Concurso;
- VI. Caderno de Encargos;
- VII. Anexo A (percursos, horários e paragens);
- VIII. Anexo B (logótipo).

Proposta:

Face ao exposto, venho propor enviar a presente documentação e anexos à entidade da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para obter parecer, com o conhecimento da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e, após a aprovação do parecer, avançar com o lançamento do Concurso Público pelo preço base de 84.810,52€ (oitenta e quatro mil, oitocentos e dez euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Albergaria-a-Velha, 5 de maio de 2023

O Técnico Superior,

ANA ISABEL
FERREIRA
TAVARES
MENDONÇA

Digitally signed by ANA
ISABEL FERREIRA
TAVARES MENDONÇA
Date: 2023.05.05
10:26:07 +01:00

Ana Isabel Ferreira Tavares Mendonça